



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
32ª Zona Eleitoral - Palmas - PR

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista o pedido de informação enviado a esta zona eleitoral em 02/10/2023 sobre o fato da cidade de Palmas – PR ter utilizado urnas de lona na eleição para conselheiro tutelar, realizada no último domingo, cumpre esclarecer, conforme explanação da Seção de Gestão de Urnas do TRE-PR:

*“Cabe primeiramente esclarecer que não foi apenas em Palmas que as eleições do Conselho Tutelar não utilizaram urnas eletrônicas. Houve vários outros municípios em que a votação foi manual, seja por opção das Comissões Eleitorais, seja pelo impedimento de utilização de alguns números de candidatos. Cabe também ressaltar que essas eleições **não são de responsabilidade da Justiça Eleitoral**, cabendo a ela apenas o eventual empréstimo de urnas e o suporte no que for possível. Como todo o registro dos candidatos não pertence à Justiça Eleitoral, ela não tem atuação sobre a escolha dos números pelos candidatos. Somado a isso, neste ano o TSE precisou desenvolver uma nova versão de sistema para parametrização desse tipo de eleição, que é chamada de eleição comunitária. Como já dito anteriormente, as eleições de Conselhos Tutelares não são regidas pela Justiça Eleitoral, então o cronograma das atividades da eleição nem sempre acompanha o andamento das atividades da Justiça Eleitoral. Um exemplo disso foi o fato de vários candidatos já estarem fazendo campanha antes mesmo da disponibilização do sistema que seria utilizado. Em alguns desses casos foi possível realizar alterações que viabilizaram a votação eletrônicas, enquanto em outras não houve alternativa senão utilizar votação manual.*

Esclarecendo especificamente sobre a restrição de números, cabe informar que alguns números não podem ser utilizados em votação eletrônica porque são reservados para utilização em outros sistemas, como é o caso dos números 0, 8, 9, 88 e 99, entre outros, que são destinados ao registro de votos brancos, votos nulos e encerramento de digitação de votação em cédula no sistema que agrupa os votos eletrônicos com os votos manuais quando ocorre esses dois tipos de votação na mesma seção eleitoral (por exemplo, quando a votação eletrônica é encerrada pelos mesários mas ainda há eleitores na fila da seção eleitoral).” grifo nosso.

Cabe ainda informar que tão logo esta zona eleitoral teve conhecimento da impossibilidade técnica da utilização de alguns números por parte dos candidatos a Comissão Eleitoral foi comunicada tendo consultado o Ministério Público, o qual anuiu com a utilização das urnas de lona. Destacamos que a Comissão Eleitoral do CMDCA apresentou ofício declinando do uso das urnas eletrônicas e solicitando a disponibilização das urnas de lona.

Palmas, 03 de outubro de 2023.

32ª ZE/PR – Palmas PR